



28 de setembro de 2004
118/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Contratos Futuros de Dólar e Euro – Alteração no Limite Diário de Oscilação de Preços.

Prezados Senhores,

Comunicamos que, a partir do pregão de 29/09/2004, o limite diário de oscilação de preços para os Contratos Futuros de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial e por Euro será de 5% para todos os vencimentos.

Objetivando assegurar a convergência de preços na data de vencimento, para o primeiro vencimento não haverá limite de oscilação nos três últimos dias de negociação.

Os limites de oscilação poderão ser alterados a qualquer momento, mediante aviso ao mercado com a antecedência mínima de 30 minutos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio e Álvaro), de Pregão (Branco, Edson e Marcos) e da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau e Randolpho) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970